



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 24.614.233/0001-42

Registro: 0010361600

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 16/12/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

Endereço Matriz: RUA AGRONOMANDO RANGEL, 560, 1º ANDAR - SALA 102, CENTRO, BOA VIAGEM, CE, 63870000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 20/05/2016

Data Final: Indefinido

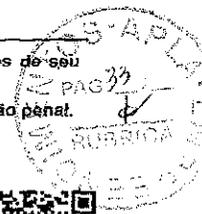
Registro Regional: 0001036214DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
  - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
  - Documento válido em todo território nacional.
  - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
  - Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das empresas registradas no CREA-CE;
- Lista da(s) Empresa(s): FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP - 18.991.541/0001-94; MEDEIROS CONSTRUÇÃO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

Nº 294720/2023

Emissão: 05/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 9bD79

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

LTDA - 07.615.710/0001-75;

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MIRLÂNDIA MENDES FERNANDES

Registro: 0602809609

CPF: 774.\*\*\*.\*\*\*-87

Data Início: 01/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73-CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HEITOR VIEIRA LIMAVERDE

Registro: 0613924789

CPF: 039.\*\*\*.\*\*\*-57

Data Início: 20/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 295159/2023

Emissão: 08/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: bzxxw



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: HEITOR VIEIRA LIMAVERDE

Registro: 0613924789

CPF: 039.\*\*\*-57

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 13/01/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 07/01/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro: 0010361600

CNPJ: 24.614.233/0001-42

Data Início: 20/05/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP

Registro: 0000434530

CNPJ: 18.991.541/0001-94

Data Início: 01/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**CONFEA CREA**

**CREA-CE**  
Registro Crea Nº: 53096

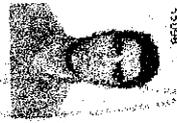
Nome: **HELTON VIEIRA LIMA VERDE**

Data de Registro no Crea-CE: 13/03/2015

Título Profissional: **ENFERMEIRO CNR/1**

Registro Nacional: **227412006**

Data de Emissão: **12/11/2008**



Este documento foi emitido em 12/11/2008 às 14:52:00 por meio do sistema de registro profissional em saúde, conforme Lei Federal nº 8.935/1994 e Lei Estadual nº 2208 de 01/05/2008.

**CONFEA CREA**

**CREA-CE**  
Crea de Registro Profissional: 53096

Nome: **HELTON VIEIRA LIMA VERDE**

Filiação: **FRANCISCA DEBORA VIEIRA LIMA VERDE**

Profissão: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE QUÍMICA**

Nascimento: **10/08/1992**

CPF: **039.870.673-57**

Doc. de Identidade: **200619023044 SP/CE**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Nome da Empresa: **BOA VISTA EM CE**

Tipo Sane: **076719580710**

Título da Eleitor: **076719580710**

PIS/PASEP: **076719580710**

*Helton Vieira Lima Verde*  
Assinatura do Profissional




Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61310312202041816007-1>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 61310312202041816007-1  
Data: 03/12/2020 10:24:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Serviço Digitalizado pelo Cartório de: Azevedo Bastos - Av. Azevedo



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro - dos Estrelas, Várzea Preta - FZD  
(35) 3244-5264 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<https://www.azevedobastos.com.br>

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:45:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 61310312202041816007-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

90005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05aa97527d3eed37ead9abf59983efe85799d7773ad2a97689e8a54d7da4bb3f29b392526094bcba21af9fd4102ce5ed092



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

Nº 294257/2023

Emissão: 01/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: A2B8w



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

**Interessado(a)**

Profissional: MIRLÂNDIA MENDES FERNANDES

Registro: 0602809509

CPF: 774.\*\*\*-\*\*-87

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 16/01/2014

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73-CONFEA.

Data de Formação: 28/04/2006

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000420760

CNPJ: 07.615.710/0001-75

Data Início: 05/12/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro: 0010361600

CNPJ: 24.614.233/0001-42

Data Início: 01/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
060280950-9

Nome

MIRLÂNDIA MENDES FERNANDES

Filiação  
JOSE ALVES FERNANDES

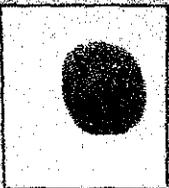
MARIA LUCIA MENDES DE LIMA FERNANDES

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
774.453.253-87 318521296 SSP-CE

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
17/09/1978 QUIXADA CE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
CREA-CE 19/02/2014 18/01/2010

Ass. Presidente Registro no Crea  
40988

Título Profissional  
Engenheira Eletricista

Ass. do Profissional  
*Mirlandia Mendes Fernandes*

Valer como Documento de Identificação e com Efeitos Públicos (C/C do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:44:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> - Autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



*Valter Azevedo Bastos*  
Valter Azevedo de M. Carrazzini  
Tribunal



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61313004210049418815>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 61313004210049418815-1  
Data: 30/04/2021 11:33:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL16254-B0P7;



CNJ: 06870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 15:03:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 61313004210049418815-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584f837a4fe1258d09fb38adafe93c21c03a56c0cb47d6feb31c585140df232196d392526094bcba21af9fd4102ce5ed092



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**163079/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **HEITOR VIEIRA LIMAVERDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEITOR VIEIRA LIMAVERDE**  
Registro: **0613924789** RNP: **0613924789**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20170212674** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/07/2017** Baixada em: **13/06/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **Município de Pedra Branca** CPF/CNPJ: **07.726.540/0001-04**  
Endereço do contratante: **RUA José Joaquim de Souza** Nº: **10**  
Complemento: **Paço Municipal** Bairro: **Centro**  
Cidade: **Pedra Branca** UF: **CE** CEP: **63630000**  
Contrato: **20062017** Celebrado em: **20/06/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 204.036,94** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Carmo Miléo** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **Bom Princípio**  
Cidade: **Pedra Branca** UF: **CE** CEP: **63630000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.469395, -39.712586**  
Data de início: **22/06/2017** Conclusão efetiva: **20/09/2017**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **Município de Pedra Branca** CPF/CNPJ: **07.726.540/0001-04**

Atividade Técnica: **1 - ATUAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 3781.12 METRO QUADRADO; 1 - ATUAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 3781.12 METRO QUADRADO;**

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO BOM PRINCÍPIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 163079/2018**  
**15/06/2018, 16:12**  
**Z2xZz**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Z2xZz**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME**, com sede na Rua Sebastião Alves da Silva nº 31, Bairro Nossa Sra. de Fátima, no Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, inscrito sob o CNPJ nº 24.614.233/0001-42, executou para o Município de Pedra Branca, no período de 22/06/2017 à 20/09/2017, de acordo com o Contrato nº 20062017, a Pavimentação em Pedra Tosca no Bairro Bom Princípio no Município de Pedra Branca - CE, através do seu responsável técnico Engenheiro Civil o Sr. **HEITOR VIEIRA LIMAVERDE**, inscrito no CREA/CE nº 55096.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS			
ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	UNID. QUANT.
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS 3,00
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2 12,00
2.0		<b>RUA CARMO MLEO - BARRIO BOM PRINCIPIO - Comprimento 100,00m / Largura 8,0m</b>	
2.1		MOVIMENTO DE TERRA	
2.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2 2.462,40
2.2		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	
2.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2 2.175,12
2.3		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>	
2.3.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M 785,65
2.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3 54,996
2.3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA DE CONCRETO E=0,10 / L = 0,35m	M3 54,996
2.4		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
2.4.1		LIMPEZA DA ÁREA	M2 2.462,40
3.0		<b>RUA CLEONOR CAVALCANTE - BARRIO BOM PRINCIPIO - Comprimento 100,00 m / Largura 8,0m</b>	
3.1		MOVIMENTO DE TERRA	
3.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2 1.760,00
3.2		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	
3.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2 1.806,00
3.3		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>	
3.3.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M 397,92
3.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3 27,854
3.3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA DE CONCRETO E=0,10 / L = 0,35m	M3 27,854
3.4		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
3.4.1		LIMPEZA DA ÁREA	M2 1.760,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 163079/2018, emitida em 15/06/2018



Pedra Branca - CE, 30 de Maio de 2018

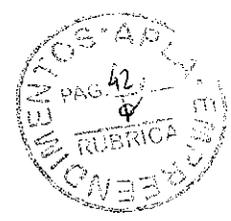
**2º OFÍCIO NOTARIAL**  
 Marcílio Bastiana da Silva  
 Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
 CPF: 625.134.933-00

**2º OFÍCIO NOTARIAL**  
 Heitor Vieira Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 7812-D

Reconhecido por (X) semelhança, ( ) autenticadas (as) firmas) de Marcílio Bastiana da Silva e Heitor Vieira Lima.  
 30 MAI 2018  
 Zilma Lopes Rodrigues - Esc. Substituta

Certidão nº 163079/2018  
 15/06/2018, 20:52  
 Chave de impressão: 22XZ2

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2018 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

188966/2019

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **HEITOR VIEIRA LIMAVERDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEITOR VIEIRA LIMAVERDE**  
Registro: **0613924789** RNP: **0613924789**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20190492927** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/05/2019** Baixada em: **05/12/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO** CPF/CNPJ: **07.570.518/0001-00**

Endereço do contratante: **RUA DR. ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS** Nº: **227**  
Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PEREIRO** UF: **CE** CEP: **63460000**

Contrato: **TP:03.01/2019** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 137.278,07** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **LAGOA NOVA** Nº: **S/N**  
Complemento: **COMUNIDADE** Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **PEREIRO** UF: **CE** CEP: **63460000**

Data de início: **23/05/2019** Conclusão efetiva: **21/08/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO** CPF/CNPJ: **07.570.518/0001-00**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 225.00 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 110.00 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> ESTRUTURAIS -> #1623 - CONSTRUÇÃO CIVIL -> 100 un OBRAS DE ARTE ESPECIAIS -> #1348 - PONTES**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE DE LAGOA NOVA NO MUNICÍPIO DE PEREIRO CEARÁ.

Informações Complementares

- ART REGULARIZADA CONFORME RESOLUÇÃO 1050/2013/CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 188966/2019  
20/12/2019, 08:20  
3W70Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3W70Z



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ  
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: [faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 20/12/2019, às 17:36.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **APLA Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME**, com sede na Rua Sebastião Alves da Silva nº 31, Bairro Nossa Sra. De Fatima, no Município de Boa Viagem, Estado do Ceara, inscrito sob o CNPJ Nº 24.614.233/0001-42, executou para o Município de Pereiro, inscrito sob o CNPJ Nº 07.570.518/0001-00, situada à Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº227, Bairro Centro, Pereiro - CE. No período de 23/05/2019 a 21/08/2019, de acordo com o Contrato Nº 2019003, é a Contratação de Empresa Especializada para **Construção de Passagem Molhada Na Localidade de Lagoa Nova no Município de Pereiro - CE**, através do seu responsável técnico Engenheiro Civil o Sr. **HEITOR VIEIRA LIMAVERDE**, inscrito no CREA/CE sob o nº55096.

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SEINFRA	C4541	Placa padrão de obra tipo banner	m <sup>2</sup>	8,00
1.2	SEINFRA	C0369	Barracão aberto (5,00 x 5,00m)	m <sup>2</sup>	25,00
1.3	SEINFRA	C2873	Locação da obra com auxilio topográfico (Área até 5.000m <sup>2</sup> ) - 51,60m x 10,00m	m <sup>2</sup>	516,00
1.4	SEINFRA	C2102	Raspagem e limpeza do terreno (51,60x10)	m <sup>2</sup>	516,00
1.5	SEINFRA	C2947	Sinalização de advertencia	unid	20,00
1.6	SEINFRA	C1794	Mobilização e desmobilização de equipamen tos em caminhão equipado com guindaste (Cariré ao local da obra)	km	8,40
2.0			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	SEINFRA	C2789	Escavação mecânica solo 1a cat profundida- de até 2,00m (valas)	m <sup>3</sup>	131,21
2.2	SEINFRA	C0095	Apiloamento de piso ou fundo de valas c/ ma ço de 30 a 60 kg (51,60mx2x1,00)	m <sup>2</sup>	103,20
2.3	SEINFRA	C0710	Carga mecanizada de terra em caminhão bas culante (bota fora)	m <sup>3</sup>	131,21
2.4	SEINFRA	C2531	Transporte de material, exceto rocha, até 1 km (Item 2.3)	m <sup>3</sup>	131,21
2.5	SEINFRA	C0330	Aterro com compactação manual s/ controle mat c/ aquisição	m <sup>3</sup>	31,77
2.6	SEINFRA	C2921	Reaterro c/ compactação manual s/ controle de material, material da vala (51,60 x 2 x 1,50 x 0,20)	m <sup>3</sup>	30,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 188966/2019, emitida em 12/12/2019



Certidão nº 188966/2019  
20/12/2019, 17:36  
Chave de Impressão: 31W70Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2019 e contém 2 folhas

Engenheiro Civil  
CREA 20122/2019

*Heitor Vieira Lima Verde*

Marcio Vinicio Ferreira Cruz  
Secretario Municipal do Desenvolvimento Urbano e  
Obras do Município de Pereiro Ceara  
Portaria Nº017/2018




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**


3.0			<b>ESTRUTURA DA OBRA</b>		
3.1	SEINFRA	C3347	Avenaria de pedra argamassa (traço 1:3) c/ agregados adquiridos (corpo da obra)	m <sup>2</sup>	138,18
3.2	SINAPI	72887	Transporte comercial c/ caminhão basculante rodovia pavimentada. DMT = 58,20 km (Pedra adquirida em Aprazível) 138,18x58,2	m <sup>3</sup> xkm	8.042,08
3.3	SEINFRA	C3347	Pavimentação em pedra argamassada (traço 1:4) c/ agregado adquirido 51,60m x 3,00 x 0,20	m <sup>2</sup>	30,96
3.4	SINAPI	72887	Transporte comercial c/ caminhão basculante rodovia pavimentada. DMT = 58,20 km (Pedra adquirida em Aprazível) 30,96x58,2	m <sup>3</sup> xkm	1.801,87
3.5	SINAPI	85662	Armação em tela de aço soldada nervurada O-92, aço CA-60 4,2mm, malha 15 x 15cm 51,60m x 5,00	m <sup>2</sup>	258,00
3.6	SEINFRA	C4292	Concreto moldado "in loco" FCK acima de 50 Mpa, inclusive lançamento e cura 51,60m x 5,00m x 0,10m (sobre tela)	m <sup>3</sup>	25,80
	SEINFRA	C2764	Enrocamento de pedra de mão arrumada (adquirida) - 0,70/3x51,60x2,12	m <sup>3</sup>	25,5125
4.0			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
4.1	SEINFRA	C0354	Balizador em PVC rígido D=3" c/ enchimento de concreto	unid.	22,00
4.2			Concreto fixação balizas - fck=50MPa	m <sup>3</sup>	1,00
4.3	SEINFRA	C1213	Emboço c/ argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9 espessura 20mm (na parede da montante) 0,70/3=0,233m x 51,60m	m <sup>2</sup>	12,02
4.4	SEINFRA	C1628	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	516,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 188966/2019, emitida em 12/12/2019



Certidão nº 188966/2019  
20/12/2019, 17:36

Chave de Impressão: 3W70Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2019 e contém 2 folhas

Embranhado em 12/12/2019  
Escritório Civil  
CEARA 2012/2019

*Marcio*  
\_\_\_\_\_  
Marcio Vinicio Ferreira Cruz  
Secretario Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras do  
Município de Pereiro Ceara  
Portaria Nº017/2018



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**CONTRATANTE:** APLA COMERCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, firma estabelecida na Rua Sebastião Alves da Silva nº 031, Térreo - Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.233/0001-42. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Alex Sandro Lima, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2000097072975-SSP-CE e do CPF sob nº 671.285.483-00, residente e domiciliado na Rua David Vieira da Silva nº 310, Apto 204 - Bairro: Tibiquari, na cidade de Boa Viagem - CE.

**CONTRATADO:** HEITOR VIEIRA LIMAVERDE, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 55096-D, portador da Cédula de Identidade nº 2005019023644-SSP-CE e do CPF sob o nº 039.870.673-57, residente e domiciliado na Rua Lauro Maia nº 1390, Apto 402 - Bairro: José Bonifácio, na cidade de Fortaleza - CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

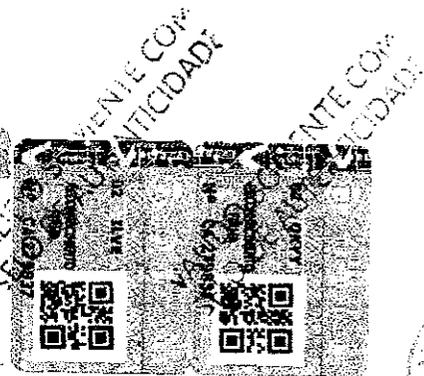
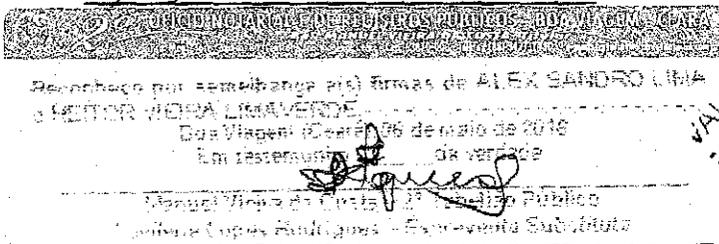
Fortaleza - CE, 02 de Maio de 2016.

  
Alex Sandro Lima  
CONTRATANTE

  
Heitor Vieira Lima Verde  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

RANDRÉ ALVES DE SOUSA  
Zilma Lopes Rodrigues



Zilma Lopes Rodrigues  
Escrevente Compromissada

**OBS: RECONHECER A FIRMA DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO.**



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/61312105210507096782>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 61312105210507096782-1  
Data: 21/05/2021 15:57:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44862-11TP;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:08:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 16:22:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61312105210507096782-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7f67832b20e53c42c00221ef6e2412b6e6a096f2ce987c161deaa98b3d4e3c151392526094bcba21af9fd4102ce5ed092



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature and initials.*

*Vertical handwritten text on the right margin.*



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE  
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**PRENOTAÇÃO Nº 24071 de 11/06/2021 | REGISTRO Nº 21915 de 11/06/2021**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 11/06/2021, o qual foi registrado sob nº 21915 em 11/06/2021, no livro 72 folha(s): 083 deste Cartório na presente data.

**Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Apresentante: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

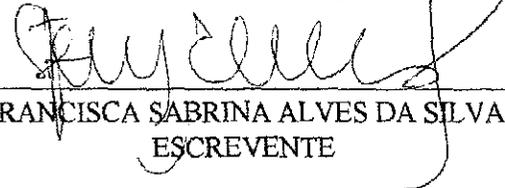
CNPJ/CPF:: 24.614.233/0001-42

Data do Documento: 02/05/2016

Valor: R\$ 6.600,00

Partes: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME - 24.614.233/0001-42, HEITOR VIEIRA LIMAVERDE - 039.870.673-57

**PEDRA BRANCA/CE, 11 de junho de 2021**

  
FRANCISCA SABRINA ALVES DA SILVA  
ESCREVENTE

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210611000626
Total de Emolumentos:	R\$ 216,76
Total FERRAJU:	R\$ 17,77
Total FRAMP:	R\$ 10,84
Total FAADep:	R\$ 10,84
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 262,71
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	Imprecisão: 1,05 6.600,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos enviados	
(1) 000913 / (1) 006007 / (1) 006023	
Selos Aplicados	
AAH179540-0709, AAH190311-949	

RUA ERNESTO VIEIRA, Nº 19 - CENTRO - CEP: 63.630-000  
PEDRA BRANCA / CE - Telefone: (088) 3515-1027  
05.674.114/0001-30



  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/61311406215753143666>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 61311406215753143666-1  
Data: 14/06/2021 13:01:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01658-6P47;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 13:07:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://azevedobastos.net.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2021 17:51:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1º Código de Autenticação Digital:** 61311406215753143666-1

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7a009e15c83011e177b3451c1344499cf29bef18a1f399d8c315bef507fad4e31598ac25a0d17ab77a694ba2ef5843392  
526094bcba21af9fd4102ce5ed092



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: APLA COMERCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** firma estabelecida na Rua Sebastião Alves da Silva na 031, Térreo - Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ sob o nº **24.614.233/000142**. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **Alex Sandro Lima**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **2000097072975**, SSP-CE e do CPF sob nº **671.285.483-00**, residente e domiciliado na Rua David Vieira da Silva nº 310, Apto 204 - Bairro: Tibiquari, na cidade de Boa Viagem - CE.

**CONTRATADO: MIRLÂNDIA MENDES FERNANDES**, Solteira, Engenheira Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA nº **CE 40988**, RNP nº **060280950-9** portador da Cédula de Identidade nº **318521296**, SSP-CE e do CPF sob o nº **774.453.253-87**, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Salviano Pinto nº 492 - Bairro: Centro, na cidade de Quixeramobim - CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**  
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**  
O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**  
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

2º Ofício de Quixeramobim-CE

Boa Viagem - CE, 23 de Janeiro de 2019

Alex Sandro Lima  
-CONTRATANTE

Mirlândia Mendes Fernandes  
CONTRATADO

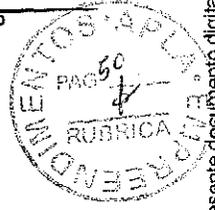
TESTEMUNHAS:  
Lucilene Lopes Rodrigues  
Antônia Celina Felix de Melo

OFÍCIO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS - BOA VIAGEM - CEARÁ  
Reconheço por semelhança (a) (firma) de APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - ALEX SANDRO LIMA.  
Boa Viagem/Ceará, 25 de Janeiro de 2019  
Em testemunho da verdade  
Manuel Vieira da Costa - 2º Tabelião Público  
Lucilene Lopes Rodrigues - Escrevente Substituta



CARTÓRIO QUIXERAMOBIM 2º OFÍCIO  
Rua Souza Alencar, 676 - Centro  
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Assinatura de: MIRLÂNDIA MENDES FERNANDES. em 28/01/2019  
Quixeramobim-CE. 28/01/2019

ANTÔNIA CELINA FELIX DE MELO  
[Ass.] [TT 000]



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61312105218111828447-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 61312105218111828447-1  
Data: 21/05/2021 15:57:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44863-2S4U;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
[83] 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:08:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 16:19:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 61312105218111828447-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7837d3d7668b5e61e9c49dee9171ba6437c90ce1cbb49b28fe1ff7c1ee4f1e440392526094bcb21af9fd4102ce5ed092



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature/initials.*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600078832

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200312390

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BOA VIAGEM  
Local

25 Abril 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

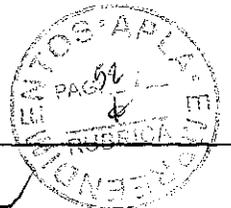
\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5788471 em 26/04/2022 da Empresa APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 24614233000142 e protocolo 220568642 - 25/04/2022, Autenticação: 1BB7BA1F1DC5D18F16A1AA81DDC8DDBEC5B470. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.864-2 e o código de segurança 4tfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/056.864-2	CEE2200312390	25/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
671.285.483-00	ALEX SANDRO LIMA	25/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Cerifico registro sob o nº 5788471 em 26/04/2022 da Empresa APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 24614233000142 e protocolo 220568642 - 25/04/2022. Autenticação: 1BB7BA1F1DC5D18F16A1AA81DDC8DDBEC5B470, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.864-2 e o código de segurança 4tfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
SECRETÁRIA-GERAL



Pág.: 1 de 2

ADMIN

Folhas Contábil 6.186.1

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: AURILENE OLIVEIRA ANFRISIO

Empresa: APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.614.233/0001-42

NIRE: 23600078832 - Data: 15/04/2016

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.369.606,10 D
1.01	Ativo Circulante	1.334.649,54 D
1.01.01	Disponibilidades	907.250,94 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	575.525,93 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	575.525,93 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	575.525,93 D
1.01.01.02	Bancos	331.725,01 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	331.725,01 D
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras	160.311,66 D
1.01.01.02.01.0006	Bradesco	1,00 D
1.01.01.02.01.0019	Banco do Nordeste	947,00 D
1.01.01.02.01.0020	Aplicação financeira Caixa	170.465,35 D
1.01.03	Cientes	31.038,28 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	31.038,28 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	31.038,28 D
1.01.03.01.01.0035	MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNIC	31.038,28 D
1.01.05	Créditos	9.572,77 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	9.572,77 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	9.572,77 D
1.01.05.01.05.0013	INSS a recuperar	9.572,77 D
1.01.15	Estoques	386.787,55 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	386.787,55 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	386.787,55 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Uso em Serviço	386.787,55 D
1.07	Ativo não Circulante	34.956,56 D
1.07.04	Imobilizado	34.956,56 D
1.07.04.01	Bens em Operação	34.956,56 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	34.956,56 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.071,11 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.916,07 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	26.969,38 D
2	*** Passivo ***	1.369.606,10 C
2.01	Passivo Circulante	245.007,90 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	245.007,90 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.230,74 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.838,01 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	433,35 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	149,80 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.254,86 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.392,73 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	5.392,73 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	237.777,16 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	237.777,16 C
2.01.01.07.01.0004	Bradesco	78.960,74 C
2.01.01.07.01.0005	Empréstimo a curto prazo Caixa	158.816,42 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.124.598,20 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	624.598,20 C
2.07.07.01	Outras Contas	624.598,20 C

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5788471 em 26/04/2022 da Empresa APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ 24614233000142 e protocolo 220568642 - 25/04/2022. Autenticação: 1B87BA1F1DC5D18F16A1AA81DDC8DDBEC5B470. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056,864-2 e o código de autenticação. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

